

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Seleccionadores de Material Reciclável		CNPJ: 94.446.465/0001-14	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua dos Branquinhos, n° 79			
BAIRRO: Nova Santa Marta	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97017-970
E-MAIL: galpaodaasmar@yahoo.com.br	TELEFONE: (55) 99936 5161		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 00739271551-9	BANCO: 0104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 501	
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Margarete Vidal da Silva			CPF: ██████████
PERÍODO DE MANDATO: 04/2023 até 04/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: ██████████	CARGO: Coordenador Geral	
ENDEREÇO: ██████████			CEP: ██████████

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Aquisição de Fragmentadora de Papel e Revestimento Impermeabilizante para telhado (Manta Asfáltica)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1° Mês	TÉRMINO 3° Mês
PÚBLICO ALVO: Seleccionadores de Material Reciclável		
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de uma máquina fragmentadora de papel e aquisição de revestimento impermeabilizante para telhado (manta asfáltica), para Associação dos Seleccionadores de Material Reciclável - ASMAR		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Após a contratação, no corrente ano, para prestar o serviço de coleta seletiva municipal, aumentou a quantidade de papel a ser fragmentado para reciclagem, de modo que o atual equipamento é totalmente insuficiente. Com a aquisição da nova fragmentadora, aumentará a produtividade e dará mais segurança aos operadores. Quanto à manta asfáltica, é necessária para reformar o telhado, que foi danificado pelas intempéries e também pela instalação do sistema fotovoltaico.		

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS: Aumentar a produtividade da Associação
3.2 – ESPECÍFICOS: Aumentar a eficiencia do trabalho relacionado ao descarte de papéis e proteger o bem estar e integridade dos associados e equipamentos quanto as intempéries e possíveis danos causados pela chuva.

4 - METODOLOGIA:
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS: a fragmentadora de papeis realizará o descarte de forma correta dos mesmos e de fácil instalação não precisando de suporte, a manta asfáltica será instalada por conta dos próprios associados

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Aumentar a produtividade Proteger os bens e associados que utilizam o espaço
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Aumento de produção devido a melhores condições de trabalho
5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS Apresentação por parte da associação de comprovantes de compra e relatório fotográfico dos materias comprados em uso.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
01	1.1	Aquisição de Fragmentadora	UNIDADE Un	QUANTIDADE 01	INÍCIO 1º Mês	TÉRMINO 3º Mês
02	2.1	Aquisição de Manta Asfáltica	Rolo	04	1º Mês	3º Mês

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
Proponente	-	-	-
Concedente	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
DESPESA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	R\$ 18.000,00					
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	R\$ 0,00					

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 07 dias após o término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 07 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 07 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 25 de setembro de 2024

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

(x) Aprovado () Reprovado

Data: 25/09/2024 Assinatura: _____

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

(x) Aprovado () Reprovado

Data: 25/09/2024 Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria:

(x) Aprovado () Reprovado

Data: 25/09/2024 Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

(x) Aprovado () Reprovado

Data: 25/09/2024 Assinatura: _____